



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 30 de março de 2023.

Maceió, 27 de março de 2023.


Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 194, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, Promotora de Justiça da 1ª PJ de Coruripe, a partir do mês de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 01.2022.00004600-2

Interessado: 11º Ofício – Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 9 de março de 2023, (item 1 da Ata – fls. 218/223) determino o arquivamento do presente feito.

Proc. SAJMP n. 02.2023.00002369-0

Interessado: Alex Fernandes dos Santos

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Defiro o pedido. Encaminhe-se ao interessado cópia integral do processo n. 01.2022.00004600-2. Em seguida, archive-se.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 27 de março de 2023.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 30 de março de 2023.

Maceió, 27 de março de 2023.



Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000507-0

PORTARIA Nº 0070/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos adotados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO haver aportado Protocolo Unificado nesta PJC, oriundo da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, dando conta da inércia da autoridade policial em atender às requisições formuladas por aquela unidade ministerial;

CONSIDERANDO que a referida inércia diz respeito à instauração de procedimento inquisitorial em face de elementos que indicariam, em tese, a prática de crimes contra pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC cuidou em instaurar a Notícia de Fato 01.2022.00004109-5 e solicitou à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, através do Ofício 0552/2022/62PJ-Capit, para que fosse instaurado procedimento correccional visando ao deslinde da situação exposta;

CONSIDERANDO que, em resposta enviada por e-mail no dia 28 de outubro de 2022, a Corregedoria informou ter instaurado a Investigação Preliminar nº 0162/2022-CPJ R4, contudo, até a presente data, não foram remetidas informações quanto às soluções encontradas;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004109-5, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Requisição da solução encontrada no bojo da Investigação Preliminar nº 0162/2022-CPJ R4;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de março de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA